A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 80 — João Pessoa — Paraíba — Terça-feira, 9 de abril de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR ODON BEZERRA CAVALCANTI

VISITA DO INTERVENTOR ODON BEZERRA AOS MUNICIPIOS DE SAPÉ E MAGUARI

O sr. Interventor Federal, em companhia de auxiliares do Govêrno, visitou, ante ontem, os municipios de Sapé e Maguari, inteirando-se pessoalmente das realizações de caráter publico dêsses municipios.

Em contacto com a população das referidas comunas, o Chefe do Govêrno recebeu, por ocasião dessa visita, as afirmações de apreço e confiança ás suas normas administrativas.

Em Sapé, o Interventor Odon Bezerra foi alvo de varias homenagens das classes representativas do municipio.

— Tambem acompanhou o Chefe do Estado, nessa excursão, o coronel Wolgrand Pinheiro Cruz, Comandante da 2.ª Brigada de Infantaria.

COMANDO DA FORÇA POLICIAL DO ESTADO

Assumiu, ontem, o Comando da Força Policial do Estado o coronel Ivo Borges, capitão do Exercito e posto á disposição do Govêrno para exercer aquelas funções.

O áto verificou-se ás 15 horas, com a presença do representante do Interventor Odon Bezerra, dr. Eugenio de Oliveira, oficial de Gabinete da Interventoria, coronel Telmo Borba, comandante do 15.º R. I., outras autoridades, oficiais da Força Policial e amigos do coronel Ivo Borges, tendo-lhe transmitido as funções o tte. cel. José Mauricio, sub-comandante da Força Policial, que vinha respondendo pelo seu comando.

POSTO DE HIGIÊNE DE CAMPINA GRANDE

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

CAMPINA GRANDE, 8 — Tenho o prazer de comunicar a v. excia. que atendi 360 pessoas durante o mês de março, efetuando 1.726 extrações dentárias. Cordiais saudações. — *José Gregorio*, Dentista do Posto.

Delegacia do Instituto dos Industriários

A Delegacia do I. A. P. dos Industriários comunica aos srs. empregadores, associados, comércio e industria desta capital a mudança de sua séde, da praça Antenor Navarro, n.º 50, para a Rua Barão do Triunfo, n.º 438.

NOTA DO GABINETE DA INTERVENTORIA

O sr. Interventor Federal reservou o expediente da manhã para despacho com os Secretários e Chefes de Serviço, sómente recebendo, além dessas autoridades, prefeitos dos municipios do interior ou pessoas que tenham audiência previamente marcada.

A' tarde, a partir das 14,30, o Chefe do Executivo atenderá ás demais pessoas que o procurarem.

NOTAS DE PALACIO

O Interventor Federal fez-se representar na posse do coronel Ivo Borges no cargo de comandante da Força Policial, pelo seu oficial de Gabinete, dr. Eugenio de Oliveira e tenente Clodoaldo Passos Fialho, ajudante de ordens da Interventoria.

*

Visitou o Interventor Odon Bezerra uma comissão do Centro Desportivo Campinense, composta dos srs. Ciro Pessoa, Antonio Pimentel e Luiz Gil.

*

Na tarde de ontem, esteve no Palacio da Redenção, sendo atendida pelo Interventor Federal, uma comissão de habitantes de Cruz das Armas, tendo á frente os srs. José Maria do Nascimento, Inácio Rodrigues, Enedino Jorge de Andrade e Afonso Barbosa de Oliveira.

Esteve, ontem, em visita ao sr. Interventor Odon Bezerra, a Irmã Joaquina Simões, Superiora da Escola Normal de Alagoa Grande, acompanhada da Irmã Joaquina Torres.

*

Foram recebidos pelo Chefe do Governo os srs. Otacilio Floriano dos Santos, Herberto Bezerra Cavalcanti, João de Souza Lacerda, prof. Inaldo de Barros Moreira, diretor do Grupo Escolar "Antonio Pessoa", desta cidade; Francisco Targino da Costa, Pedro Ferreira Vaz, Antonio Jorge Salles, Otacilio Ferreira de Freitas, Leonardo Ramalho, Odilio Vanderley, sras. Maria Celeste, Otavia Bezerra de Farias, Alcina Alves de Freitas, Maria Alves dos Santos, Severina Marques, Maria do Carmo Galvão, Emilia Cardoso e Iracema de Carvalho Barbosa.

NOTAS DA PREFEITURA

A Venda de Tecidos Populares

A Prefeitura teve conhecimento de que os chamados tecidos populares estão sendo vendidos por preços superiores aos fixados e constantes da marcação das respectivas ourelas.

Segundo as disposições regulamentares, a venda de tecidos populares representa uma contribuição da industria textil em beneficio das populações menos favorecidas, não devendo, porisso, servir de motivo de fraude.

Esta Prefeitura está certa de que não será desvirtuado esse patriotico objetivo em favor do consumidor.

Desse modo, o prefeito espera a colaboração de todos de modo a serem sanadas essas irregularidades, uma vez que a continuação das mesmas dará lugar á aplicação das penalidades da lei.

O Prefeito está pronto a tomar na devida consideração reclamações dessa natureza, que lhe forem dirigidos, firmada a responsabilidade do denunciante.

Edição de hoje.

16 PAGINAS

A Diretoria da IMPRENSA OFICIAL torna publico que, achando-se completos os quadros desta Repartição, não há margem, no momento, para a admissão de extranumerários.

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Redação e Oficinas:
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Secretário — WILSON MADRUGA
Gerente — MARDOKÉO NACRE

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso . . .	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE	Cr$.
1 pagina, por vez .	400,00
½ pagina, por vez .	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

ÁTOS DO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 723, de 8 de abril de 1946

Transfere dotações orçamentárias, na importancia de Cr$ 3.700,00, no Departamento do Serviço Publico.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transferidas entre dotaçeõs orçamentárias constantes do decreto-lei 760, de 29.11.1945, a quantia de Cr$ 3.700,00 (três mil setecentos cruzeiros), na forma seguite:

TITULO I — GOVERNO DO ESTADO

1.04 — Departamento do Serviço Publico
De 8.0.9.0. — Pessoal Fixo
11 — Diarias e ajuda de custo . . . . . Cr$ 2.000,00
De 8.0.9.3 — Material de Consumo
36 — Papel, livros e impressos pela Imprensa Oficial . . . . . Cr$ 1.700,00

Cr$ 3.700,00

Para 8.0.9.4 — Despesas Diversas
41 — Concertos e Conservação em geral . . . . . Cr$ 2.000.00
42 — Despesas miudas de pronto pagamento . . . . . Cr$ 1.700,00.

Cr$ 3.700,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 8 de abril de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

ODON BEZERRA CAVALCANTI

José Mousinho

DIRETORIA DA BIBLIOTECA PUBLICA

A Diretoria da Bibliotéca Pública do Estado solicita ás pessoas que têm em seu poder obras emprestadas pertencentes a essa repartição, a fineza de devolve-las com a maior brevidade possivel, a fim de que não seja prejudicado o serviço de catalogação que ali se vem procedendo.

Este pedido é endereçado indistintamente a quantos estão de posse de livros da Bibliotéca, os quais, de certo, atenderão de bôa vontade, á presente solicitação, dado o justo motivo que acima foi alegado.

(*) EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 6:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em em lei, resolve designar os drs. Alceu Colaço, Vicente Rocco e Ariosvaldo Espinola da Silva, para inspecionarem a professora Silvia de Luna Malheiros, em sua residência, na localidade de Mari, do municipio de Sapé, para efeito de aposentadoria.

(*) Reproduzido por ter saido com incorreção.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 8.

Decretos

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve remover, a pedido, Edilson Moreira de Oliveira, agente fiscal classe F, exercendo a função gratificada de escrivão da Coletoria Estadual de Picui para a mesma função em Antenor Navarro.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve remover Hilário Gomes Vieira, agente fiscal classe G, exercendo a função gratificada de escrivão da Coletoria de Antenor Navarro para idêntica função na de Picui, sem prejuizo de sua designação para servir na C.E. de Pilar, durante o impedimento do respectivo escrivão.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das atribuições, resolve remover o agente fiscal classe "E", Jorge Francisco de Assis, da Coletoria Estadual de Tabaiana para a de Picui.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 6 E 8:

Sob a presidencia do Conselheiro Oswaldo Pessoa, secretariada pelo sr João de Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos, os conselheiros drs. Severino Alves Ayres, João Lelis e Romulo Romero Rangel, realisou-se nos dias 6 e 8 do corrente, sessões ordinarias do Conselho Administrativo do Estado.

O expediente do dia 6 constou: Da entrada, para os fins competentes, do projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo o credito especial de Cr$ 183.395,00 destinado a ocorrer as despesas com instalação do Conselho Administrativo deste Estado; Pela ordem foi destribuido ao Conselheiro dr. Severino Alves Ayres.

O expediente do dia 8, constou de oficios diversos e entrada, para os fins competentes, encaminhados pelo Departamento das Municipalidades os seguintes projetos de decreto-lei: Da Prefeitura de Campina Grande, declarando de utilidade publica para efeito de desapropriação uma area de terreno medindo 46x400 metros na Lagoa do Sitio distrito de Tataguassu, destribuido ao conselheiro dr. João Lelis; Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caiçara, concedendo uma pensão mensal de Cr$ 100,00 a viuva do operario Julio Henriques de Queiroz, destribuido ao Conselheiro dr. Romulo Romero Rangel; Da Prefeitura de Guarabira, cedendo um terreno pertencente ao patrimonio Municipal, para a construção da agencia do Banco do Brasil, naquela cidade destribuido ao Conselheiro dr. Severino Alves Ayres; Da Prefeitura Municipal de Princeza Isabel, denominando Dr. Lima Pacheco á rua Juarez Tavora, daquela cidade, destribuido ao Conselheiro dr. João Lelis; Da Prefeitura de Campina Grande desapropriando por utilidade publica uma area de terreno existente entre os predios nºs. 40 e 48, da rua Deodosio de Oliveira Ledo, daquela cidade; destribuido ao Conselheiro dr. Romulo Romero Rangel.

Lidas as átas das respectivas sessões, foram aprovadas sem debates.

Suspendendo os trabalhos o sr Presidente marcou nova reunião para hoje ás 14 horas.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Relação das pessoas que estiveram, ontem, em audiência com o Diretor Geral:

Drs. Severino Leite, Djalma Barbosa, Tiburtino Rabêlo de Sá e Djalma Leite, Prefeito Otacilio Gomes de Sá, Srs. José Rodrigues da Silveira, Elias Maracajá, José Coêlho da Silveira, Antonio Alves Pimentel, Manuel Paiva, Cleodon Urbano, Severino Gomes Castro, Gentil da Cunha França, José Galdino da Silva e João de Souza Lacerda, Sras. Elza Ruth Viana, Alaide de Oliveira Mélo, Lenira Castro Pinto, Iracema Carvalho e Rosia Gomes da Silva.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 8:

Correspondência recebida:

Proc. n.º 966|46 — Eletro Importadora Ltda. — Aprovo. Encaminhe-se á Secretaria de Educação e Saúde.

Proc. n.º 789|46 — Departamento de Educação. — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Proc. n.º 899|46 — Chefe de Policia do Esado. — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Proc. n.º 236|46 — Clotilde Guimarães Machado. — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Proc. n.º 659|46 — Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Saúde. — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Proc. n.º 733|46 — Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Saúde. — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Proc. n.º 1000|46 — Adelaide Guedes Rocha. — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Proc. n.º 983|46 — Romulo Camboim Camara. — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Proc. n.º 992|46 — Departamento de Saúde. — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Proc. n.º 880|46 — Joana Batista de França. — Atenda-se á requerente, fornecendo-lhe Certidão de Tempo de Serviço.

Proc. n.º 985|46 — Secretario da Agricultura. — A' Divisão de Material.

Proc. n.º 767|46 — Venancio Santiago. — Aprovo. — A' Secretaria do Interor e Segurança Publica.

Proc. n.º 682|46 — Hermes Maia de Carvalho. — Aprovo. — A' Secretaria do Inferior e Segurança Pública.

Proc. n.º 921|46 — Secretario da Agricultura. — A' Secretaria da Agricultura, para informar a data certa da compra do material em aprêço.

Proc. n.º 976|46 — Conselho Administrativo do Estado. — Arquive-se.

Proc. n.º 175|46 — Acompanhado do processo 1763|44. — Aprovo. — A' Secretaria das Finanças.

Oficio n.º 27 — Do Diretor de Divisão de Organização do Departamento do Serviço Publico do Estado de Alagôas — Enviando três (3) exemplares da Lei-Organica do Pessoal Extranumerário desse Estado, expedida com o Decreto-Lei n.º 3136, de 25 de Janeiro de 1946 e dois da plaquete "Realidade Financeira de Alagôas", mandadas editar pelo D.S.P. — A' Secretaria. Agradeça-se e Arquive-se.

Oficio n.º 62 — Do Chefe do Gabinete da Secretaria de Educação e Saúde — Enviando, para devida anotação, os Decretos Individuais, correspondente á dispensa de função e aposentadoria, respectivamente, de Maria Coeli da Cruz Gouveia e Maria Tavares Freire — A' Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento.

Processo n.º 717|46 — D.S.P — Sebastião Candido de Oliveira, guarda presidio, padrão C, lotado na Casa de Detenção, pede transferência.

***

O servidor em aprêço pede, em carta dirigida á Interventoria Federal a sua

"transferência para qualquer outra repartição publica".

O D.S.P. solicitou o pronunciamento do diretor da Casa de Detenção, sobretudo porque o interssado não aduzia razões justificando o pedido.

Manifestando-se sobre o assunto, esclarece a repartição onde trabalha o requerente,

"ser de intresse próprio do requerente a sua transferência, de vez que, funcionário de boa conduta e cumpridor dos deveres que lhe são afetos, nenhum motivo de ordens superior há, para que seja transferido. Assim, no caso de ser positivada a transferência do guarda Sebastião Candido de Oliveira, impõe-se a substituição do mesmo, visto como, o corpo de guardas deste Presidio já é, de si, insuficiente para o serviço".

Nestas condições, é bem de ver que o pedido não pode ser conduzido a uma solução satisfatória para o requerente, pelo que o D.S.P., submetendo á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em aprêço, opina por que nesse sentido seja cientificado o missivista.

D.S.P., em 4 de abril de 1946.

Otavio Costa — Diretor Geral

Não há motivo que justifique a transferência solicitada, sendo necessários os serviços do missivista na Repartição onde se encontra.

Em 4|4|46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 726|46 — D.S.P. — A Secretaria de Educação e Saúde propondo a admissão,

REGISTRO INDUSTRIAL

(Nota da Inspetoria Regional de Estatistica Municipal)

Conforme tem cientificado a Inspetoria Regional de Estatistica Municipal, por sucessivas notas na imprensa falada e mediante *slogans* lançados pela Radio Tabajara, continua a avisar os srs. industriais que devem procurar nessa Repartição, das 11,30 as 17,30 horas, todos os dias uteis exceto aos sábados, das 8,30 as 11,30 horas, os formulários indispensáveis á realizaçao do Registro Industrial cujo prazo se esgota a 30 de abril corrente, na conformidade dos decretos-leis federais nºs. 4.081 e 4.736, respectivamente, de 3 de fevereiro e 23 de setembro de 1942.

A Inspetoria chama a atenção das oficinas de conserto e das empresas de construção, enfim de todas as industrias, grandes como pequenas, para o fato de que devem providenciar a solicitação de seus formularios, pois, êste ano não serão dispensadas quaisquer industrias, por menores que sejam, excetuadas, unicamente, as pura e simplesmente domesticas.

Assim devem todos os interessados ir buscar seus formularios para o aludido preenchimento na Inspetoria Regional de Estatistica Municipal, no 1.º andar do Palacio da Secretaria da Agricultura.

por contrato de Gilvete de Castro para exercer a função de Professor da escola primária do povoado de Manuel de Matos, do município de Tabaiana, com o salário mensal de Cr$ 270,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31|12|46.

***

A proposta está devidamente instruida, devendo a despêsa com o pagamento respectivo correr á conta da verba 5.21 — Grupos Escolares e Escolas Isoladas, 8.3.3.1 — Pessoal Variavel, 16 — Salários.

Nestas condições, o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em assunto.

D.S.P., em 5 de abril de 1946.

Otavio Costa — Diretor Geral.

Autorizo.

Em 5|4|46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 280|46 — D.S.P. — A Secretaria de Educação e Saúde propondo a admissão, por contrato, de Margarida de Sousa Nóbrega para, no Departamento de Saúde, exercer a função de Enfermeira, mediante o salário mensal de Cr$ 350,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até .... 31|12|46.

***

A proposta está devidamente instruida, devendo a despêsa com o pagamento respectivo correr á conta da verba 7.30 — Centro de Saúde, 8.4.2.1. — Pessoal Variavel, 16 — Salários.

Nestas condições, o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em aprêço.

D.S.P., em 27 de março de 1946.

Otavio Costa — Diretor Geral.

Aprovo.

Em 5|4|46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 761|46 — D.S.P. — A Secretaria de Educação e Saúde propondo a admissão, por contrato de Maria da Penha Browne Ribeiro para, exercer a função de Professor de Educação Física, mediante o salário mensal de Cr$ 600,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31|12|46.

***

A proposta está devidamente instruida, devendo a despêsa com o pagamento respectivo correr á conta da verba 6.24 — Colégio Estadual da Paraiba, 8.3.3.1. — Pessoal Variavel — 16 — Salários.

Nestas condições, o D.S.P. submete a consideração do Senhor Interventor Federal o processo em aprêço.

D.S.P., em 27 de março de 1946.

Otavio Costa — Diretor Geral.

Autorizo.

Em 5|4|46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 779|46 — D.S.P. — A Secretaria de Educação e Saúde encaminhando a proposta do Departamento de Educação, no sentido de ser admitido, por contrato, Maria Rocha de Mélo para, naquele Departamento, exercer a função de Professor, mediante o salário de Cr$ 270.00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31|12|46.

***

A proposta está devidamente instruida devendo a despêsa com o pagamento respectivo correr á conta da verba 5.21 — Grupos Escolares e Escolas Isoladas. 8.3.3.1. — Pessoal Variavel, 16 — Salários.

Nestas condições, o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em aprêço.

D.S.P., em 4 de abril de 1946.

Otavio Costa — Diretor Geral.

Autorizo.

Em 8|4|46.

(As.) Odon Bezerra Cavalcanti.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 8:

Petições:

De Maria Cornelia Diniz, Professor classe B, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Florentino Barbosa, Professor Docente padrão G, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria de Lourdes Santana da Silva, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Alves da Silva, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se a inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Areia.

De Esmeraldina Rodrigues Sousa, Professor classe B requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se a inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Campina Grande.

De Noemi de Mélo Coutinho, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Clotilde Marinho de Lima, extranumerário-mensalista, requerendo prorrogação de licença. — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Eufrasio Barbosa de Oliveira, extranumerário diarista, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

DIVISÃO DO MATERIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 5:

Correspondência recebida:

Carta — Da firma Teotonio Néto & Cia., solicitando adiamento para o julgamento da concorrência administrativa n.º 91. — A' Turma de Controle.

Telegrama n.º 861 — Da Repartição de Saneamento de Campina Grande, sobre a urgência na entrega de certo material. — A' Turma de Controle.

Ofício n.º 195 — Da Administração do Porto de Cabedelo, encaminhando o pedido n.º 275-A, para a necessaria retificação. — A' Turma de Controle.

Ofício n.º 137 — Do Diretor do Serviço de Administração da Secretaria das Finanças, encaminhando as requisições n.ºs 53 e 54. — A' Turma de Controle.

Correspondência expedida:

Exposição de Motivo n.º 5 — Ao Diretor Geral do DSP, relacionado com o processado n.º 923|46, da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, sobre o pagamento de uma conta de material do Departamento da Produção.

Ofício n.º 146 — A Repartição de Saneamento de Campina Grande, sobre aquisição material.

Requisições recebidas:

De n.º 12, — Da Repartição de Saneamento de Campina Grande: de n.º 58 e 59, da Repartição de Saneamento de João Pessoa: de n.º 18 e 19, da Administração do Porto de Cabedelo; de n.ºs 12, 13 e 14, da Escola de Agronomia do Nordéste; de n.ºs 160, 161 e 162 do Departamento de Viação e Obras Publicas.

Concorrências Administrativas instituidas:

De n.ºs 94, 95 e 96.

Coleta de preços instituida:

De n.ºs 18 e 19.

Pedidos extraidos:

465-A a 468-A.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 6:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Fôrça Policial do Estado José Sobreira Guimarães para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Riacho dos Cavalos, municipio de Catolé do Rocha.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o sargento da Fôrça Policial do Estado Manuel Gouveia Filho do cargo de sub-delegado de policia do distrito de Riacho dos Cavalos, municipio de Catolé do Rocha.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Fôrça Policial do Estado Nelson Xavier da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Ipauarana, municipio de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Fôrça Policial do Estado Manuel Gato da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Tataguassú, municipio de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Fôrça Policial do Estado José Rafael dos Santos para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Sarapó, municipio de Batalhão.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-

lei estadual n.º 478. de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o sargento da Fôrça Policial do Estado José Correia de Barros do cargo de sub-delegado de policia do distrito de Joffili, municipio de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478. de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o sargento da Fôrça Policial do Estado Antonio Siqueira Filho do cargo de sub-delegado de policia do distrito de Malta, municipio de Pombal.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o sargento da Fôrça Policial do Estado Pedro Mauricio Leite para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Emas, municipio de Piancó.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 6:

Petições:

De José Arnaldo Menezes Barbosa, solicitando Fôlha Corrida. Despacho — "Certifique-se o que constar".

De Antonio Maia Cavalcanti, no mesmo sentido. — "Igual despacho".

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 8:

Despachos de Petições: — N.º 2921, de Joran Pio Pereira de Mélo: como requer; 3017, de João Inácio de Souza: deferido; 3055, de Arlindo Xavier de Paiva: igual despacho; 3016, de José Pereira de Mélo: idem, idem; 3015, de Venesiano Vital do Rêgo: idem, idem; 3014, de José Rosendo Bezerra de Mélo: idem, idem; 3013, de Jaime Pereira Coêlho: idem, idm; 3012, do mesmo: idem ,idem; 3010, de Severino Neves da Silva: idem, idem; 3006, de Herminio Soares de Carvalho: idem, idem; 3008, de Nilo Galdino: idem, idem; 3007, de Severino Gonçalves de Araujo: idem, idem; 3004, de Sebastião Paulo de Oliveira: idem, idem; 3003, de José Carlos da Costa: como requer; 3204, de Fernando Barbosa de Mélo: igual despacho; 3203, de João Borges de Carvalho: idem, idem; 3202, de Manuel Francisco Mota: idem, idem; 3200, de Manuel Gaudêncio Néto: idem. idem; 3201, dos srs. Mota & Irmão: idem, idem; 3199, de Francisco Felipe dos Santos: idem, idem; 3187, dos srs. Otoni & Cia. idem, idem; 3198, de Pedro Lucena :idem ,idem; 3185, de Dário Borges: idem, idem; 3186, de José Batista dos Santos Filho: idem, idem; 3184, dos srs. Cardoso & Cia. — Deferido; 3183, dos mesmos: idem, idem; 3182, de Osorio Silva: idem, idem; 3181, de Auto de Farias Pimentel: idem, idem; 3180, de Edson d'Almeida Castro: idem, idem; 3179, de Antonio de Almeida Barrêto: idem, idem; 3178, de Inácio Alves de Oliveira: idem, idem; 3177, de João de Oliveira Chaves: idem, idem; 3176, de Edson d'Almeida Castro: idem ,idem; 3175, de Moisés Pereira de Oliveira: idem, idem; 3174, de Antonio Galdino de Araujo: como pede; 3173, de Severino Correia Filho: igual despacho; 3172, de José Salvador da Silva: idem, idem: 3171, de Francisco Zelo de Gouveia: idem ,idem; 3197, dos srs. Vilarim & Cia. — Como pedem; 3196, de José Firmino Galdino: como pede; 3158, de Manuel da Costa, igual despacho; 3157, do mesmo: idem, idem; 3156, de Antono do O' Sobrinho: idem, idem; 3155, dos srs A. C. Agra & Cia. — Como pedem; 3154, dos mesmos: igual despacho; 3195, de Joaquim Limeira: como roquer; 3194, da Emp. Construtora Camilo Colier Ltda. — Deferido; 3193, de Olivio Rique Ferreira: como requer; 3192, dos srs. Araujo Rique & Cia. — Como pedem; 3150, de Saturnino Candido: deferido; 3149, de Francisco Coêlho de Souza: igual despacho; 3148, dos srs. Nunes & Cia. — Como requerem; 3146, de Misael Simões de Carvalho: deferido; 3145, de Francisco Cassiano: como requer; 3144, de Sebastião Gomes da Silva: deferido; 3142, de Nivaldo Honorato da Silva: como requer; 3160, de Severino João Donato: igual despacho; 3159, de Antonio Timóteo Bezerra: idem, idem; 3190, de Elpidio de Oliveira Brayner: idem, 3188, de José Antonio dos Santos: idem, idem; 3169, de José Vital do Rêgo: idem, idem; 3168, de João Pernambuco de Almeida: deferido; 3166, de Joaquim Anastacio Soares: igual despacho; 3302, de Antonio Clemente Guedes: idem, 3165, de Francisco Moreira de Albuquerque: idem, 3163, de Inácio Batista: idem, idem; 3162, de José Maciel Lopes: idem, idem; 3141, de Enéas Paula Leite: idem, idem; 3140, de Manuel José das Neves: idem, idem; 3139, de Joaquim de Andrade Gaião: como requer, 3136, do dr. Benjamim Bezerra da Silva: igual despacho; 3134, de Luiz Severino do Nascimento. idem, idem; 3133, de Giovani Gioia: idem, idem; 3132, de Francisco de Carvalho: deferido; 3130, de Alcindo Honorato de Souza: igual despacho; 3128, de Ademar Veloso da Silveira: idem, idem; 3127, da SIA Industria Textil da C. Grande: idem idem; 3125, de João Batista Dantas: idem, idem; 3123, de João Cirino: idem: 3121, de Antono Pereira de Sousa: idem, idem; 3122, de José Felix da Silva: idem ,idem; 3215, de José Sabino de Farias: idem ,idem; 3214, dos srs. Wilson Sons & Cia. Ltda. — Como requerem; 3213, de Manuel Nascimento: deferido; 3211, de Hermes Chaves Ventura: igual despacho; 3210, de José Ferreira Lima: idem, idem; 3209, de Pacifico Gomes de Araujo; idem, idem; 3208, de Caetano Perazzo Pedrosa: idem, idem; 3207, de Severino Vasconcelos :idem, idem; 3299, de Joaquim Pereira de Assis: idem, idem; 3300, de José Justino de Araujo: idem, idem; 3301, de Waldemar da Silva: idem, idem, idem; 3303, de Raimundo Augusto de Moura: idem, idem.

Transcrição de telegrama do Conselho Nacional de Transito sobre a obrigatoriedade da matricula dos condutores de veiculos: — "É 78 LAPA — RIO 37006 48 4 15 — NR 40 e de 3.4.46 — Solicito obsequio vossas providências sentido ser dada rigorosa observancia dect. Lei nr 8004 de 27 de setembro de de 1945 publicado Diário Oficial 9 mesmo mês e ano referente obrigatoriedade matricula condutores de veiculos. Ats. Sds. EDGARD ESTRELA — Presidente — Entransito".

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 8.

Petições despachadas:

O sr. Ruy Bahia da Cunha, médico legista, respondendo pelo Diretor, proferiu os seguintes despachos: Petições de Francisco de Almeida Castro, João Borges de Carvalho, residente em Campina Grande, Vicente Moreira de Albuquerque, residente em São João do Cariri, João Borges de Carvalho ,residente em Alagôa Nova, Juvencio José de Almeida, Otacilio Ferreira de Freitas, Antonio Euriques de Moura, Antonio de Almeida Barreto e Beatriz de Farias Castro, residentes em Campina Grande, requerendo carteiras de identidade, por intermédio da 3.ª Circunscrição de Transito. Despacho — Como requerem. De José Cruz de Meirêles, auxiliar do comércio, residente em Bôca da Mata municipio da Capital, no mesmo sentido — Igual despacho. Da sra. Angelica Duarte Alves, doméstica, residente á av. Almirante Barroso n.º 727, em igual sentido. Despacho — Sendo a peticionária inscrita no Registro Civil deste Instituto, forneça-se uma 2.ª via na forma da lei vigente.

Carteiras expedidas:

Receberam carteiras de identidade anteriormente requeridas as seguintes pessoas: José Oliveira de Almeida, Cristino Alves Apolinário de Santana e Alvaro Borges de Aquino.

Informações expedidas:

Satisfazendo as solicitações dos Gabinetes congeneres do Pais, foram em data de ontem expedidas por via aérea, várias informações ao sr. Chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros do Departamento Fede-

ralde Segurança Publica do Rio de Janeiro.

Exame pericial:

Solicitado pelo dr. Delegado de Transito e Vigilancia, foi pelo dr. Ruy Bahia da Cunha, como relatado e dr. Higino Brito, devidamente examinado o menor Geraldo Sobreira de Oliveira, residente á rua 13 de Maio n.º 635, o qual no dia 26 de março p. findo, viajando em uma bicicléta á rua Guedes Pereira foi atropelado por um automovel, sendo de natureza leve.

Identificados no Registro Geral:

Apresentados pela Delegacia Especial de Investigações e Capturas, acham-se idenficados no Registro Geral, os individuos João dos Reis Araujo, vulgo "Doca" como incurso no art. 120, do Código Penal e Bernardo Monteiro Guedes, como incurso no art. 180 do mencionado Código.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 8:

Correspondencia recebida:

Do Banco Industrial de Campina Grande S|A — Remessa de uma cópia da Ata de Assembléia Geral Ordinária, para publicação — A' Gerencia para providenciar.

Oficio n.º 2.114 — Do chefe do gabinête da Secretaria do Interior, comunicando haver o titular daquela Secretaria determinado que o extranumerário-diarista Geraldo Moura Baracuhy, passe a prestar serviço no Arquivo Estadual. — A' Gerência para anotar.

Do 2.º Cartório de Tabaiana — Remessa de um edital de publicação de sentença — A' Gerência para a devida anotação.

Do Cartório do 2.º Oficio de Campina Grande — Remetendo cópia de edital de citação de herdeiro ausente — Igual despacho.

Do Cartório do 2.º Oficio de Campina Grande — Remetendo cópia de edital do processo — Igual despacho.

Oficio n.º 451 — Do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, remetendo a portaria n.º 10 e os decretos individuais ns. 12 e 13, da Prefeitura de Areia, para publicação — Publique-se.

DIV. DE RADIO DIFUSÃO

PROGRAMA DA P.R.I.-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA PARA O DIA 9.

09.00 — Caracteristica.

09.05 — Manhã de ritmos com gravações selecionadas.

10.00 — Salada de ritmos com artistas brasileiros.

11.00 — Tangos argentinos e valsas vienenses.

11.45 — Rádio Panorama.

12.00 — Noticiário Internacional.

12.07 — Bing Crosby e Andrews Sisters com melodias americanas.

12.30 — Retransmissão da B.B.S. de Londres.

12.45 — Um bolero, uma rumba, um fox-trote e uma canção para você.

13.00 — Bôa Tarde — Intervalo.

17.00 — O Bôa Tarde sonoro com gravações variadas.

18.00 — Ave Maria.

Programa de estudio:

18.05 — Conjunto Tipico, de Paulino Galvão.

18.25 — Notas do Palacio da Redenção.

18.30 — Aluisio Cavalcanti com regional.

18.45 — Bete Araujo com piano.

19.00 — Noticiário internacional.

19.05 — Inglês pelo Rádio retransmitido da B.B.C. de Londres.

19.15 — Solos com o professor Milton Dantas.

19.30 — Noticiário radiofônico do D.N.I. (Retransmissão).

20.00 — José Paulo com orquestra.

20.15 — Judite Pessoa com regional.

20,30 — Orquestra Tabajára, de Bolivar Duarte.

21.00 — Jornal internacional da Fábrica de Bebidas Sanhauá.

21.07 — Gravações — (Complemento).

21.15 — Comentario do Dia retransmitido da B.B.C. de Londres.

21.30 — Jornal Oficial do Estado.

21.35 — Solos de violino com Paulino Galvão.

21.50 — Milton Borba com regional.

22.05 — Programa serenata com Antonio Siqueira e Antonio Peixôto.

22.30 — Bôa Noite — Caracteristica.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Correspondencia recebida:

Oficio: n.º 20 — Do Sr. Prefeito Municipal de Ibiapinópolis — remetendo o balancete do mês de fevereiro do ano em curso. — A' D. de O.E.C.

Oficio: n.º 30 — Do Sr. Prefeito Municipal de Batalhão, idem, dos mêses de janeiro e fevereiro do ano em vigencia — Igual despacho.

Oficio n.º 54 — Do Sr. Prefeito Municipal de Santa Rita — agradecendo comunicação. — Arquive-se.

Prefeitura de Misericórdia — remetendo o demonstrativo da receita e despêsa do exercicio de 1945. — A' D. de O.E.C.

Correspondência expedida:

Oficios: n.ºs 452 a 462 — Aos Srs. Prefeitos de Monteiro, Campina Grande, São João do Cariri, Santa Luzia do Sabugi, Sousa, Catolé do Rocha, Brejo do Cruz, Misericórdia, Antenor Navarro, Princêsa Izabel e Picuí — comunicando a aprovação das contas daquelas Edilidades, correspondentes ao exercicio de 1944.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 8:

Petição:

N.º 5280, de Antonio Bertino & Cia. — Em face das informações, indeferido.

Portarias:

O Secretário das Finanças, no uso das suas atribuições, designa Oscar Dias de Sá, agente fiscal classe E, nomeado por ato do Govêrno, de 19 de março ultimo, para prestar serviço na Coletoria Estadual de Jatobá.

O Secretário das Finanças, usando das suas atribuições, resolve designar Jorge Francisco de Assis, agente fiscal classe "E", para a função gratificada de escrivão da Coletoria Estadual de Picui, durante o impedimento do respectivo escrivão.

Departamento da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 5 DO CORRENTE MES

RECEITA

SALDO ANTERIOR		676.859,60
Recebedoria de J. Pessoa — P|c. arr. dia 4	53.600,00	
Coletoria Est. de Guarabira — P|c. arr. março	86.980,20	
Coletoria Est. de Pitimbu — P|c. arr. de março	11.000,0	
Rep. Saneamento de J. Pessoa — Renda dos dias 1 e 2	12.681,00	
Imprensa Oficial — Renda do dia 4	280,00	
José Macena da Silva — Renda industrial	10,00	
Agostinho Acyoli de Lima — Idem	10,00	
Heraclito Anselmo de Morais — Idem	10,00	
Gervasio Torre Ferreira — Idem	10,00	
Arlindo Cavalcante de Albuquerque — Idem	10,00	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	495,00	
Humberto da C. Leite — Saldo de adiantamento	20,00	
Dr. Higino da Costa Brito — Divida ativa	280,50	
Dr. Joaquim Costa — Idem	280,50	
Inácio Gouveia — (B. do Estado) — Restituição	190,00	
Inácio Gouveia — Idem — Idem	399,00	166.256,70
TOTAL	Cr$	843.115,80

DESPESA:

1327 — E. Leão — Conta	5.691,00	
1393 — Hortencio Ramos & Cia. — Conta	1.200,00	
1264 — Os mesmos — Conta	956,00	
1556 — J. Eduardo de Holanda — Conta	1.528,50	
1582 — Colegio Estadual da Paraiba —		

	Folha de pagamento	3.837,40	
1577	— João Luiz Ribeiro de Morais — (Imp. Oficial) — Adiantamento ..	30.000,00	
1353	— Manoel Fernandes da Costa — (Rep. Saneamento J. Pessoa) — Idem	1.000,00	
1581	— Raul de Olinda Campelo — Desp. realizadas	950,00	
1527	— José Pereira — Idem	344,00	
1568	— Humberto da Cunha Leite — Idem	50,00	
1585	— Dr. Odivio Borba Duarte — Ajuda de custo	7.000,00	
1574	— Vicente da Cunha Rêgo — Idem	508,00	53.064,90
	SALDO BALANCEADO		790.050,90
	TOTAL	Cr$	843.115,80

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 5 de abril de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tes. Geral.
VISTO: ACRISIO BORGE — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO

Pessoas que estiveram na Secretaria de Educação e Saude, sendo recebidas pelo sr. Secretário:

Drs. J. de Melo Lula — Ambal Moura; srs. Carmelo Santos Coêlho — Umberto Lucena — Francisco Marques — Manuel Luiz da Rocha — Humberto Fernandes Camboim — João Vieira Belo — Umberto Armstrong — Antonio Cezar — Zeferino Cosmo — Nelson do Nascimento.

Sras. Mariêta Rodrigues — Maria das Dôres Wanderley — Euza do Nascimento — Laurita Oliveira — Edite Leão dos Santos — Narcisa Bezerra de Souza — Adalgisa de Oliveira Aquino — Maria Tavares Barbosa — Alaide de Oliveira Neves — Eufrasia Brito — Cleonice Guedes — Lucia Oliveira Nunes — Ester Francisca de Assis — Olindina Borges de Albuquerque — Elizete de Oliveira Macêdo — Maria de Lourdes Cordeiro — Josefina Silva — Acidália de Sá Leitão — Z. Ataide Cavalcante — Belmira Quirino — Alice Cunha — Joana Fernandes Barbosa — Zulmira Cavalcante de Oliveira — Rosita Gomes da Silva.

Correspondência expedida

OF|SC|91 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda, encaminhando o empenho n.º 31-D.E. da importancia de Cr$ 500,00, a favor da profa. Eunice Rodrigues de Carvalho.

OF|SC|90 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda, encaminhando o empenho n.º 13 — Secretaria de Educação e Saude, da importaria de Cr$ 60,00 a favor da profa. Sebastiana Lira.

OF|SC|89 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda encaminhando o empenho n.º 12 — Secretaria de Educação, da importancia de Cr$ 60,00, a favor de Dilma Barbosa Chagas.

OF|SC|88 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda, encaminhando o empenho n.º 11 — Secretaria de Educação da importanica de Cr$ 60,00 a favor de Maria Guiomar de Brito.

OF|SC|87 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda encaminhando o empenho n.º 10 — Secretaria de Educação, da importancia de Cr$ 60,00, a favor de Julia Siqueira Alves.

OF|SC|86 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda, encaminhando o empenho n.º 9 — Secretaria de Educação, da importancia de Cr$ 60,00, a favor de Vigário José Marques Pereira.

OF|SC|85 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda encaminhando os empenhos ns. 7, 8, e 9 — Assistência a Psicopatas, das importancias de Cr$ 2.462,20, Cr$ 10.804,00 e Cr$ .. 884,80 ,a favor de Jonatas Franca e Antonio Di Lorenzo

OF|SC — Ao Diretor do Departamento da Fazenda, encaminhando o empenho n.º 8 — Secretaria de Educação e Saude, da importancia de Cr$ 60,00, a favor de Nilza Lima.

OF|SC|83 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda, encaminhando o empenho n.º 2, Pôsto de Puericultura de Cruz das Armas, da importancia de Cr$ .... 8.885,00, a favor de dr. Everaldo Pereira Soares.

OF|SC|82 — Ao Diretor do Departamento da Fazenda, encaminhando o empenho n.º 38 — Departamento de Saude, da importancia de Cr$ 6.000,00, a favor de dr. Everaldo Pereira Soares.

OF|SE|79 — Ao Diretor do D.S.P. devolvendo o decreto relativo a aposentadoria de Pedro Anisio Bezerra Dantas.

OF|SE|80 — Ao Diretor do Departamento de Educação, encaminhando o decreto em que o Interventor Federal por ato de 4.4.46, removeu a pedido Isaura Diniz Rocha, do Grupo Escolar "Ademar Leite" de Piancó para o Grupo Escolar "Felix Daltro de Batalhão.

OF|SE|81 — Ao mesmo, encaminhando para as devidas anotações o decreto em que o Interventor Federal por ato de 4.4.46, designou Maria Gomes Fernandes para fazer o curso de Assistência Social do Instituto de Serviços Sociais, subordinado ao Ministério de Educação e Saude no Rio de Janeiro.

OF|SE|82 — Ao mesmo, encaminhando para as devidas anotações o decreto em que o Interventor Federal por ato de 26.3.46, torna sem efeito o ato que nomeou Severina Barbosa da Silva para substituir a professora classe "C", Maria de Lourdes Barbosa.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 6:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Alice Aquino dos Santos, professora padrão A, servindo na escola primária mista de Páu Amarelo para ter exercicio na escola rudimentar mista de Logradouro, ambas do municipio de Caiçara.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 8:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Antonio Gomes, superintendente das Escolas Reunidas "Indio Piragibe", para ter exercicio na escola noturna "Arruda Camara", sediada no Quartel do 15.º R.I., ambas desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuiçeõs que a lei lhe confere, resolve designar Albertina da Mata Carecas Ribas, Insp. de Alunas, recentemente contratada, para ter exercicio no Grupo E. "General Wanderley", sediado em Cruz das Armas ,nesta capital.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribiuções que a lei lhe confere, resolve designar Maria das Neves Alencar, professora contratada, servindo no Grupo Escolar "Francisco Duarte", da vila de Entre Rios, para ter exercicio na escola rudimentar mista de Arara, ambos do municipio de Serraria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETARIO

NOTAS DA SECRETARIA

O sr. Secretário da Agricultura despachou, hoje, com os diretores do Departamento de Obras Publicas, Departamento de Produção e agrônomo Carlos Faria, tendo recebido em seu gabinete o Diretor Geral do Departamento de Saude, dr. Efigenio Barbosa que se fez acompanhar do sanitarista dr. Luiz Rodrigues de Souza, além de outras pessoas que o procuraram para tratamento de interesses dos serviços desta Secertaria.

Entrada:

Processo SA|1412|46 — Petição da firma Sousa Campos & Cia. Ltda., solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 5.009,00, referente ao fornecimento de diversos materiais para di-

versas repartições subordinada a SAVOP.

Processo SA|1446— Petição do Agronomo Jaceguay Martins, solicitando o pagamento de ajuda de custo, por motivo de sua transferencia da Fazenda Experimental de Criação de Riacho dos Cavalos, no Municipio de Catolé do Rocha, para o de Pendência no municipio de Ibiapinopolis.

Processo SA|1414|46 — Petição do Agrônomo Jaceguay Martins, solicitando 45 dias de licença para tratamento de sua espôsa, por moaivo das graves conseqüências de que resultou um parto duplo.

Processo SA|1418|46 — Petição da firma José Araujo, solicitando o pagamento da quantia de 5.890,00, referente ao fornecimento de materiais para o DVOP.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

PORTARIA N.° 27:

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a necessidade do Serviço, RESOLVE transferir o fiscal sr. João Leite de Carvalho, de Piancó para Princesa Isabel, onde ficará servindo sob a orientação do Pôsto de Fiscalização instalado na séde do mesmo Municipio.

Alberto de Miranda Henriques — Diretor.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 8 DE ABRIL DE 1946.

Compradores, Instalações e Fábricas de Oleos de Produtos Agro-Pecuários Licenciados em Fevereiro de 1946.

CAMPINA GRANDE: — Alg| Pluma: J. C. Arruda & Cia., Abilio Dantas & Cia., Cia. de Tecidos Paulista, José de Brito & Cia., J. Ferreira Tavares, Cia. Comercio e Prensagem de Algodão, Tercino Marcelino & Comp. Deferido de acordo com a informação do Chefe do Posto de Fiscalização de Campina Grande. Recolhida a importancia de Cr$ 100,00, P|Comprador, c|guias de recolhimento ns 5, 6, 7, 9, 7a, 10, 11a, á Coletoria Est. de C. Grande.

Caroço de Alg|e Alg|Pluma: Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro S A. Recolhida a importancia de Cr$ 200,00, c|guia de recolhimento n.° 8, á Coletoria Est. de C. Grande — Igual despacho.

Alg | Caroá |Agave | Mamona: Soares de Oliveira & Cia. Recolhida a importancia de Cr$ 200,00, c|guia de recolhimento n.° 11, a Coletoria Est. de C. Grande — Igual Despacho.

Couros e Peles e Cêra de Carnauba: Raimundo Alves da Silva, Armando Lobo & Cia. Isento do pagamento de taxa — Igual despacho.

Inst|Agave: De Luiz Lauritzen, marca OURO. S|Pagamento de taxa — Igual despacho.

CABACEIRAS: — Inst Algodão: De José Quirino irmão, marca BIBI'. Recolhida a importaincia de Cr$ 100,00, c|guia de recolhimento n.° 11, á Coletoria Est. de Cabaceiras — Igual despacho.

SAPE': — Couros e Peles: Manoel João de Oliveira. S|Pagamento de taxa — Igual despacho.

PILAR: — Inst Algodão: De José Frutuoso Dantas, marca FIFA. De Velôso Borges & Cia., marca ZARA. Deferido de acordo com a informação do Chefe do Posto de Fiscalização de Tabaiana. Recolhida a importancia de Cr$ 100,00, P|Descaroçador, c|guias de recolhimento 1 e 11, á Coletoria Est. de Pilar.

UMBUZEIRO: — Inst Algodão: De Antonio Alves Barbosa, marca CABRAL. Recolhida a importancia de Cr$ 100,00, c|guia de recolhimento n.° 4, á Coletoria Est. de Umbuzeiro — Igual despacho.

PATOS: — Semente de Oiticica: Francisco Vanderlei Souza, José Nunes Trindade, Pedro Carneiro Pastos, Antonio Jeronimo da Silva e seus prepostos Gentil Cabral de Lucena, Pedro Cassimiro, José Rodrigues e José Enéas. S|Pagamento de taxa. Deferido de acordo com a informação do Chefe do Posto de Fiscalização de Patos.

CAJAZEIRAS: — Fábricas de Oleo de Caroço de Algodão: Galdino Pires & Cia. J. Matos & Cia. Deferido de acordo com a informação do Chefe do Posto de Fiscalização de Cajazeiras. Recolhida a importancia de Cr$ 500,00, P|Fábrica, c|guias de recolhimento ns. 2 e 3, á Coletoria Estadual de Cajazeiras.

SOUZA: Fábrica de Oleo de S| de Oiticica: S|A Industrial de Oleos do Nordeste. Deferido de acordo com a informação do Chefe do Posto de Fiscalização de Souza Recolhida a guia de recolhimento n.° 1, á importancia de Cr$ 500,00, c| Coletoria Est. de Souza.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 8.

Requerimento de Irene Souto de Assis — Despacho — Façam-se as anotações devidas. A' Secção de B. e A. de Fundos.

Idem de Jurandi Costa — Despacho — Inclua-se.

Idem de Anda Pinto Aguiar — Despacho — Inclua-se.

Idem de Nelson de Queiroz Carreira — Despacho — Ao Conselho Fiscal.

Idem de Beatriz Portela de Melo — Despacho — Inclua-se.

Idem de Ascendino Clementino de Araujo — Despacho — Concedo a venda de um lote.

Idem de Rita Gomes de Carvalho — Despacho — Defiro o pedido, devendo ser extraídos os títulos de beneficiários.

Idem de Dulce Augusta Vieira — Despacho — Devolva-se, na forma do parecer.

Idem de João Borges de Castro — Despacho — A' Secção de Construções e Fiscalização.

Idem de Matêr Pinho Rabelo. Despacho — A' Fiscalização, com providencias.

Idem de Adolfo de Miranda Loureiro — Despacho — A' Fiscalização.

Idem de Maria Paulina dos Santos Coelho — Despacho. — A' Fiscalização.

Idem de Tiburtino Leite Matos — Despacho — Dê-se ciência, por oficio, ao interessado, do que informa a Secção de B. e A. de Fundos.

Idem de Raul Ferreira de Aguiar — Despacho — Certifique-se o que constar.

Idem de Ranavalo Martins — Despacho — Não interessa, no momento.

Idem de Serafim Rodriguez Martinez — Despacho — Arquive-se.

Idem de José Nunes da Costa — Despacho — Aguarde oportunidade.

Idem de Arcelino de Araujo Borba — [illegible] — A' Procuradoria para perecer.

BOLETIM DA RECEITA E DESPÊSA DA TESOURARIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1946.

RECEITA:

Receita Ordinária:		
Premios de Seguro	904,00	
Taxas de Expediente	5,00	909,00
RECEITA PATRIMONIAL:		
Juros de Emprestimos Rápidos		359,70
Alugueres de Proprios no MEP		2.559,00 3.818,70
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA:		
Tesouro do Estado C| Movimento		75.122,80
Restos a Receber		30,00
Emprestimos Rápidos		10.389,40
Emprestimos a Longo Prazo		4.764,90
Venda de Casas a Prazo ..		1.624,30 91.931,40
Soma da Receita do dia		95.750,10
Saldo do dia 29		91.748,60
Saldo nos Bancos		187.498,70 212.564,80
TOTAL .. .. Cr$		400.063,50

DESPÊSA:

Despêsas Administrativas:		
Pessoal Fixo	15.487,70	
Pessoal Variavel	4.014,00	
Material de Consumo	180,00	19.681,70
BENEFICIOS:		
Aposentadorias		1.642,60 21.324,30
DESPÊSA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA:		
Bancos e Correspondentes ..		65.000,00

Empréstimos Rápidos	31.840,00	
Empréstimos a Longo Prazo	6.262,00	
Imóveis	228,00	
Casas em Construção	3.931,80	
Venda de Casas a Prazo ..	684,00	107.945,00
Soma da despêsa do dia		129,269,30
Saldo para o dia 1.º, em Caixa		58.229,40
		187.498,70
Saldos nos Bancos		212.564,80
TOTAL .... Cr$		400.063,50

Montepio do Estado da Paraíba, em 30|3|946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
Visto: VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.
Confere: NAPOLEÃO CRISPIM — Contador

BORLETIM DE RECEITA E DESPÊSA DA TESOURARIA DO DIA 1.º DE ABRIL DE 1946.

RECEITA:			
Receita Ordinária:			
Premios de Seguro	961,30		
Taxas de Expediente	3,00	964.30	
RECEITA PATRIMONIAL:			
Juros de Emprestimos Rápidos		368.10	1.332 40
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA:			
Bancos e Correspondentes ..		20.000,00	
Emprestimos a Longo Prazo		6.310,90	
Amortização de Seg. p| compra de Casa		25.000,00	51.310,90
Soma da Receita do Dia			52.643,30
Saldo do dia 30			58.229,40
			110.872,70
Saldo nos Bancos			192.564,80
TOTAL .... Cr$			303.437,50
DESPÊSA:			
BENEFICIOS:			
Pensões por Morte		8.434.00	8.434,00
DESPÊSA EXTRAORÇAMENTÁRIA:			
Empréstimos Rápidos		36.810,00	
Emprestimos a Longo Prazo		10.619,00	
Restos a Pagar		496,00	
Premios de Seguro		65,00	
Imóveis		25.000,00	72.990.00
Soma da despêsa do dia			81.424,00
Saldo para o dia 2, em Caixa			29.448,70
			110.872,70
			192.564,80
TOTAL .... Cr$			303.437,50

Montepio do Estado da Paraíba, em 1|4|946.
VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
Visto: VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.
Confere: NAPOLEÃO CRISPIM — Contador.

BORLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 2 DE MARÇO DE 1946.

RECEITA			
Receita Ordinária:			
Premios de Seguro	195,00		
Taxas de Expedinte	2,00	197,00	
RECEITA PATRIMONIAL			
Juros de Empréstimos Rápidos		445,60	64260
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			
Tesouro do Estado C|Movimento ...			75.296,10
Empréstimos Rápidos			2.615,30
Empréstimos a Longo Prazo			974,20
Vendas de Casas a Prazo		609,90	79.495,50
SOMA DA RECEITA DO DIA			80.138,10
SALDO DO DIA 1.º			29.448,70
			109.586,80
SALDO NOS BANCOS			192.564,80
TOTAL			Cr$ 302.151,60
DESPESA			
BENEFICIOS			
Pensões por Morte		4.223,10	4.223,10
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
Empréstimos Rápidos		39.700,00	
Empréstimos a Longo Prazo		2.228,00	
Empréstimos hipotecários		1.103,20	
Casas em Construção		14.400,50	
Premios de Seguro		37,20	57.468,90
SOMA DA DESPESA DO DIA			61.692,00
SALDO PARA O DIA 3, EM CAIXA			47.894,80
SALDO NOS BANCOS			192.564,80
			109.586,80
TOTAL			Cr$ 302.151,60

Montepio do Estado da Paraíba, em 2|4|946.
Vicente Lombardi — Tesoureiro.
Visto: Virgilio Cordeiro — Presidente.
Confere: Napoleão Crispim — Contador.

BORLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 3 DE MARÇO DE 1946.

RECEITA			
Receita Ordinária:			
Premios de Seguro	48,70		
Taxas de Expediente	13,00	51,70	
RECEITA PATRIMONIAL			
Juros de Empréstimos Rápidos		227,40	289,10
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			
Empréstimos Rápidos		8.828,10	
Amort. de Segurado p| compra de Casas		20.000 00	34.189,20
Empréstimos a Longo Prazo....			5.361.10
SOMA DA RECEITA DO DIA			34.478,30
SALDO DO DIA 2			47.894,80
			82.373,10
SALDO NOS BANCOS			192.564,80
TOTAL			Cr$ 274.937,90
DESPESA			
BENEFICIOS			
Pensões por Morte		2.001,80	2.001,80
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
Empréstimos Rápidos		15.790,00	
Empréstimos a Longo Prazo ...		35.598,00	
Restos a Pagar		71,60	
Casas em Construção		900,00	52.359,60
SOMA DA DESPESA DO DIA			54.361,40
SALDO PARA O DIA 4, EM CAIXA			28.011,70
			82.373,10
SALDO NOS BANCOS			192.564,80
TOTAL			Cr$ 274.937,90

Montepio do Estado da Paraíba, em 3—4—946.
Vicente Lombardi — Tesoureiro.
Visto: Virgilio Cordeiro — Presidente.
Confere: Napoleão Crispim — Contador.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 4 DE ABRIL DE 1946

RECEITA

Receita Ordinária:			
Prêmios de Seguro	257,70		
Taxas de Expediente	9,00	266,70	
Receita Patrimonial:			
Juros de Empréstimos Rápidos		136,80	403,50
Receita Extraorçamentária:			
Banco do Estado C/Movimento		96.619 70	
Empréstimos Rápidos		2.537,00	
Empréstimos a Longo Prazo		2.902,20	
Venda de Casas a Prazo		398,50	102.457,40
Soma da Receita do dia			102.860 90
Saldo do dia 3			28.011,70
			130.872,60
Saldo nos Bancos			212.564,80
Total .... Cr$			343.437,40

DESPESA

Despesas Administrativas:			
Fretes, Portes e Telegs. ..	7,40		
Substituições	300,00	307,40	
Benefícios:			
Pensões por morte		2.088,80	2.396 20
Despesa Extraorçamentária:			
Bancos e Correspondentes		20.000,00	
Tesouro do Estado C/Movimento ..		2.712,40	
Empréstimos Rápidos		7.428,30	
Empréstimos a Longo Prazo		18.935,00	
Casas em Construção		237 50	
Venda de Casas a Prazo		150,00	49.463,20
Soma da Despesa do dia			51.859,40
Saldo para o dia 5, em Caixa			79.013,20
			130.872 60
Saldo nos Bancos			212.564,80
Total .... Cr$			343.437,40

Montepio do Estado da Paraíba em 4 4 946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
CONFERE: — NAPOLEÃO CRISPIM — Contador.
VISTO: — VIRGILIO CORDEIRO — Presidente

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 5 DE ABRIL DE 1946

RECEITA

Receita Ordinária.			
Prêmios de Seguro	273,50		
Taxas de Expediente	3,00	276.50	
Receita Patrimonial.			
Juros de Empréstimos Rápidos		130,00	406,50
Receita Extraorçamentária:			
Empréstimos Rápidos		3.485 00	
Empréstimos a Longo Prazo		1.584,00	5.069,50
Soma da Receita do dia			5.476,00
Saldo do dia 4			79.013,20
			84.489,20
Saldo nos Bancos			212.564 80
Total .... Cr$			297.054,00

DESPESA

Despesas Administrativas:			
Fretes, Portes e Telegs. ..	76,20		
Diversos	113,90	190,10	
Benefícios:			
Pensões por morte		2.512 30	2.912,30
Despesa Extraorçamentária.			
Empréstimos Rápidos		8.500,00	
Empréstimos a Longo Prazo		7.169 00	
Imoveis		491 00	
Casas em Construção		1.400 00	
Venda de Casas a Prazo		455,10	
Devedores diversos		155.70	18.170 80
Soma da Despesa do dia			21.273,20
Saldo para o dia 6, em Caixa			63.216,00
			84.489,20
Saldo nos Bancos			212.564 80
Total .... Cr$			297.054,00

Montepio do Estado da Paraíba, em 5 4 946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
CONFERE: — NAPOLEÃO CRISPIM — Contador.
VISTO: — VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1946.

Petições:

N.º 2.115 de José Eustáquio da Fonseca; n.º 2.106, de João Gomes de Oliveira; n.º 2.107, de Manuel Joaquim da Silva; n.º 2.111, de J. Lourenço Pereira; n.º 2.105, de Fernando de Mendonça Furtado; n.º 1847, de Ormezina de Oliveira; n.º 2.022, de Gomes & Rocha; n.º .1057, de Ednaldo Marinho Pequeno. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 2.040, de Severino Paiva da Silva — Deferido, de acordo com o parecer da D. T. C.

N.º 2.132, de Guilherme Jorge Maul Stanford; n.º 2.102, de Afonso Macêdo. — Certifique-se o que constar.

N.º 2.093, de José Alves de Macêdo — Pague primeiro, a divida que onéra o prédio.

N.º 2110, de José Quirino; n.º 2116, de Quilon Saraiva da Cruz; n.º 2101, de José Lucas dos Santos; n.º 2130, de Ademar Menezes da Silva — Quite primeiramente com os cofres municipais.

Ficam convidados a comparecer á Divisão de Tributação e Cadastro, os srs. Hilário Ribeiro, Jorge Bandeira da Silva, José Darcy Ferreira, Secundino Toscano de Brito e D. Amélia Toscano de Brito.

PORTARIA N.º 95:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa ,usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Resolve admitir como extranumerário mensalista Roldão Guedes Alcoforado, para exercer as funções de Fiscal no distrito de Alhandra, deste municipio, com direito ao salário mensal de Cr$ 150,00 a partir desta data, e ainda 15% sobre o total de impostos e taxas que arrecadar, de acordo com o artigo n.º 68, do decreto n.º 408, de 30—12—938.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 8 de abril e 1946.

Manoel Ribeiro de Morais — Prefeito.

PORTARIA N.º 96:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Resolve admitir como extranumerário mensalista Manuel Belmiro de Andrade, para exercer as funções de Fiscal do distrito de Pitimbú, com direito ao salário mensal de Cr$.... 150,00, a partir desta data, e ainda 15% sobre o total de impostos e taxas que arrecadar, de acordo com o artigo n.º 68, do decreto n.º 408, de 30|12|938.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 8 de abril de 1946.

Manoel Ribeiro de Morais — Prefeito.

PORTARIA N.º 97:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V. do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Resolve admitir como extranumerário mensalista Lafaiete Fulgencio dos Santos, para exercer as funções de Fiscal do distrito de Jacoca, deste municipio, com direito ao salário mensal de Cr$ 150,00, a partir desta data, e ainda 15% sobre o total de impostos e taxas que arrecadar, de acordo com o artigo n.º 68, do decerto-lei n.º 408, de 30|12|938.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 8 de abril de 1946.

Manoel Ribeiro de Morais — Prefeito.

PORTARIA N.º 98.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Resolve conceder a Arlamiro Ferreira da Silva, Auxiliar de Escrita classe "C", desta Prefeitura, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acôrdo com o laudo médico apresentado, com os vencimentos integrais, a contar do dia 1.º do corrente.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 8 de abril de 1946.

Manoel Ribeiro de Morais — Prefeito.

PORTARIA N.º 99:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Resolve determinar que Francisco Gomes de Albuquerque Maranhão, Fiscal, referencia IV, desta Prefeitura, passe a prestar serviços no Mercado de Cruz das Armas, até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 8 de abril de 1946.

Manoel Ribeiro de Morais — Prefeito.

PORTARIA N.º 100:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Resolve determinar que o diarista Joaquim Chaves de Barro, passe a prestar serviço no Mercado da av. Beaurepaire Rohan, até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de João Pesoa, em 8 de abril de 1946.

Manoel Ribeiro de Morais — Prefeito.

NOTAS DO GABINETE DO PREFEITO

Em 8 de abril de 1946.

Estiveram no Gabinete do Prefeito Manuel Morais, as seguintes pessoas: Braulio Ribeiro, José Lira, Severino dos Santos, Ana Lins da Silva, Manoel Machado da Silva, Rosario Maria da Conceição, Joaquim Marinho Borges, Olivia Campelo, Erasmo Galvão, Severino Soares de Mélo e Adauto Joaquim Xavier.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 6 DE ABRIL DE 1946

RECEITA:

Saldo do dia 5	80.261,00	
Receita do dia 6	14.777,40	
TOTAL		Cr$ 95.038,40

DESPÊSA

Pago folha geral de operario, referente ao periodo de 27 de março findo até o dia 2 d|mês	18.381,90	
Idem, folha de operários inválidos	132,00	
Idem, a Bianor da Silva Lins, transporte de areia e barro, para serviço de terraplanagem da rua Aderbal Piragibe, em Cabedelo	4.100,00	
Idem, a firma Viuva Vicente Ielpo, conta proveniente de seu fornecimento de poste se capitéis	6.517,00	
Idem, a Odilon de Carvalho, percentagem sobre impostos e sobre multas	62,50	
Idem, a Osni Vitaliano de Carvalho Rocha, adiantamento destinado as despesas de hospitalização no Departamento de Assistencia Publica	4.000,00	
Idem, folha de operários do serviço de calcetagem	176,80	
Idem, ao Banco do Brasil S|A., a favor do I. P. A. S. E., contribuições de funcionários desta Prefeitura	170,50	83.540,50
SALDO BALANCEADO		61.497,90
TOTAL		Cr$ 95.038,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em Depósitos de Diversas Origens	1.100,10	
A favor de Instituições de Previdência Social	39.901,30	
SALDO DISPONIVEL	20.496,50	61.497,90

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 6 de abril de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.

VISTO: GENESIO GAMBARRA FILHO — Secretário.

Prefeitura de Areia

PORTARIA N.º 10

O Prefeito Municipal de Areia, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar o extranumerário mensalista, Nivaldo Garcia, das funções de fiscal, desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Areia, em 23 de março de 1946.

Américo Perazzo — Prefeito.

DECRETO N.º 12

O Prefeito Municipal de Areia, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, Pedro Ferreira Vaz, do cargo de continuo desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Areia, em 25 de março de 1946.

Pedro Cunha Lima — Prefeito.

DECRETO N.º 13

O Prefeito Municipal de Areia, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, Eliezer Trajano Rocha, para xercer, interinamente, o cargo de continuo desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Areia, em 25 de março de 1946.

Pedro Cunha Lima — Prefeito.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

21.ª Sessão Ordinária, em 8 de abril de 1946.

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foi submetido a julgamento o seguinte recurso:

Pedido de Desistencia na Apelação Civel n.º 1049, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Vitorino Cavalcante e sua mulher (Desistentes). Apelados Dilorenzo Rosario e sua mulher. — Homologou-se a desistencia do recurso, unanimemente.

Distribuição por Sorteio do dia 8:

Apelação Civel n.º 1062, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Apelantes Stenio Gomes Ribeiro e s|mulher. Apelado: o espólio de João Viriato Ribeiro.

Apelação Civel n.º 1064, de Santa Rita. Relator: des. José de Farias. Apelantes: Antonio José de Brito e s|mulher. Apelada: Empresa Auto Viação Santa Rita.

Distribuição Independente de Sorteio do dia 8:

Apelação Criminal n.º 1124. da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante: Manoel Francisco vulgo "Manoel Severo". Apelada: a Justiça Publica

Recurso Criminal n.º 500, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente: José Bezerra de Lima. Recorrida: a Justiça Publica.

Pedido de Reajustamento de Pena n.º 4, da comarca de João Pessoa Relator: des. José de Farias. Requerente: Cacildo Guedes de Medeiros Correia.

Agravo de Instrumento Civel n. 835, de Pilar. Relator: des. Jose de Farias. Agravante: Galdino Umbelino de Araujo. Agravado: Virgilio Veloso Freire.

Movimento de autos do dia 8:

COTA:

Apelação Criminal n.º 1094, de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Ministerio Publico; apelado Hermenegilda Francisca da Conceição. — O exmo. des. Agrippino Barros, achando-se impedido de funcionar devolveu os autos á Secretaria para os devidos fins.

Revisões.

Apelação Criminal n.º 1110, de Guarabira. Relator des. Agrippino Barros. Apelantes Manuel de Luna Filho e Severino Alves da Silva; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1092, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Apelante o Ministerio Publi-

co; apelado Cicero Mendes da Silva. — Foram os respectivos autos a revisão do exmo. des. José de Farias.

Apelação Criminal n.º 1100, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Ministério Publico; apelado José Gomes Ribeiro, vulgo "Juca Viriato". — Foram os autos á revisão do exmo. des. Agrippino Barros.

Revisão Criminal n.º 629, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Requerente Antonio Luiz da Silva, conhecido por "Antonio Madalena". — Foram os autos á revisão do exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Despachos:

Recurso Criminal n.º 494, de Mamanguape. Relator des. Paulo Bezerril. 1.º Recorrente o Juizo; 2. Recorrente Bazilio José da Silva: corridos José Luiz da Costa e a Justiça Pública.

Recurso Criminal n.º 499, de Umbuzeiro. Relator Des. José de Farias Recorrente José Benedito; recorrida a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1122, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Apelante o 2. ºPromotor Publico da Capital; apelado o dr. Jaime Fernandes Barbosa.

Apelação Criminal n.º 1123, de Bonito de Santa Fé. Relator des. José de Farias. Apelantes José de Souza Morais e outros; apelada a Justiça Publica.

Revisão Criminal n.º 645, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Requerente Luiz Serafim Soares.

Agravo de Instrumento Civel n.º 834, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Agravante Severino Acyoli de Souza; agravado Stenio Gomes Ribeiro.

Embargos Infrigentes n.º 51, na Apelação Civel n.º 977, de Tabaiana. Relator des. Agrippino Barros. Embargantes Sebastião Cavalcante do Nascimento e seus filhos Menores; embargada The Great Western Railwy Co. Ltda. — Foram os respectivos autos com a vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Ação Penal n.º 8, (anteriormente distribuido sob n.º 6, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Autora a Justiça Publica; réu o dr. José Demetrio de Albuquerque Silva. — "Remetam-se os autos ao dr. juiz de Direito da 1.ª vara de Campina Grande, para que, distribuido o feito, se tomem os depoimentos das testemunhas arroladas na defesa de fls. 21 a 24 v. (Código de Processo Penal art. 560, § unico)".

Revisão Criminal n.º 641, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Requerente Artur João de Acurcio. — "Dos autos originais em apenso se observa que o requerente já fez, em data anterior, um pedido de revisão. Nestas condições, mando que a Secretaria certifique o que ocorre a respeito.

Pareceres:

Apelação Criminal n.º 1108, de Mamanguape. Relator des. José Flosculo. Apelante o dr. Promotor Público; apelado Sebastião Trajano de Lira.

Apelação Criminal n.º 1118, de Tabaiana. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o adjunto de Promotor Publico; apelado Antonio Mariano Arcoverde.

Apelação Civel "ex-officio" n.º 1054, de Guarabira. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Juizo; apelados José Gouçalves de Lima e d. Felisbela Alves de Lima. — Devolvidos com os respectivos pareceres. Assinaturas e Publicação de acordãos

Agravo de Petição Civel "ex-officio" n.º 783, de Esperança. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Idelfonso Ferreira da Silva.

Apelação Civel n.º 1034 A, de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Severino Procópio de Souto; apelado Ramalho Francisco da Costa.

Apelação Civel n.º 1037, de Mamanguape. Relator des. Agrippino Barros. Apelante a União, por seu representante legal; apelados Francisco Fernandes da Silva Carvalho e outros. — Foram assinados em mesa e publicados na Secretria, os rspetivos cordãos.

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinados na Sessão do dia 8 de abril de 1946:

Agravo de Petição Civel "ex-officio" n.º 783, de Esperança. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Idelsonfo Ferreira da Silva. — "Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do exmo. dr. P. Geral, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida".

Apelação Civel n.º 1034 A, de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Severino Procópio de Souto; apelado Ramalho Francisco da Costa. — "Acordam os Juizes da SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos, e adotado o relatório de fls. como parte integrante dêste, em negar provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada que julgou a ação procedente, pagas as custas pelo réu-apelante".

Apelação Civel n.º 1037, de Mamanguape. Relato: des. Agrippino Barros. Apelante a União, por seu representante legal; apelados Francisco Fernandes da Silva Carvalho e outros. — "Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação da Paraiba, por unanimidade, declarar-se incompetente para julgar o recurso e, em consequencia, mandar que os autos sejam remetidos ao egrégio Supremo Tribunal Federal (Código de Processo Civil, art. 279, § unico).

EDITAL N.º 60

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 11 de abril corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Apelação Criminal n.º 1077, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Antonio Ferreira da Silva; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1088, de Sousa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Dorgival de Freitas, vulg: "Cabo Dorge"; apelada a Justiça Publica

Conflito de Jurisdição n.º 51, de Alagoa Nova. Relator des. Paulo Bezerril. Suscitante o 1.º Suplente de Juiz de Direito de Esperança.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa 8 de abril de 1946. *Euripedes Tavares* — Secretario.

EDITAL N.º 61

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 10 de abril corrente para o seguinte julgamento pelo TRIBUNAL PLENO:

Reclamação n.º 3, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Reclamante o bel. Sinesio Guimarães. Reclamado o juizo da 1.ª vara.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretária do Tribunal de Apelação, em João Pessoa 8 de abril de 1946. *Euripedes Tavares* — Secretario.

APELAÇÃO CIVEL N.º 1034-A
CAMPINA GRANDE

Apelante: — **Severino Procópio de Souto.**

Apelado: — **Ramalho Francisco da Costa.**

Relator: — **des. Paulo Bezerril.**

Ação de despejo em lugar da de reintegração de posse. Quando essa troca pode ser admitida.

O Cód. de Proc. Civ., em vigor, informado nos principios da economia e celeridade, é contrário á reprodução inutil de demasdar. Daí, estabelecer a regra (art. 276) de que o uso de uma ação por outra deve ser tolerado, sempre que ambas, tenham a mesma finalidade e da substituição não resulte formas processual que acarreta cerreamento de defesa.

Sub-locatório. Quem pode assim ser legalmente considerado em relação ao proprietário locador.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civel n.º 1034, da comarca de Campina Grande, em que é apelante Severino Procópio de Souto, sendo apelado Ramalho Francisco da Costa:

Acórdam os Juizes da Segundo Camara do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos, e adotado o relatorio de fls., como parte integrante deste, em negar provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada que julgou a ação procedente, pagas as custas pelo réu apelante.

Colhe-se dos autos que o autor, ora apelado, alugou, sem contrato escrito e por tempo indeterminado, a casa de sua propriedade, sita á rua 13 de Maio, n.º 189, da cidade de Campina Grande, a Josué Alves, e que este, sem autorização do senhorio, sublocou o prédio ao réu, ora apelante, Severino Procópio de Souto, que o está ocupando.

Tratando-se de uma locação sem prazo fixo, é fóra de duvida que o locatário não podia fazer o transpasse do contrato, bem como a sublocação. A isso se opõe, de modo claro e expresso, a lei reguladora da espécie. (Cód. Civil, art. 1.201, e Dec.-lei n.º 6.739, de ..... 26 VII 1944, art. 6.º).

A violação desses dispositivos legais arma o proprietário locador de duas ações distintas para obter a restituição do prédio locado.

Primeira, a ação de despejo, fundada no art. 8.º, letra B, do citado dec. n.º 6.739, contra o locatário que faltou ao cumprimento de uma obrigação estabelecida em lei — a obrigação de não sublocar o prédio.

Essa ação, dado o seu fundamento, independe de notificação prévia — formalidade exigida apenas para os despejos requeridos com base no art. 1.209 do Cód. Civil e art. 8.º, letras D, E e F, do mencionado dec. n.º 6.739, e só pode ser dirigida contra o locatário principal.

Isto porque, entre o proprietário locador e a pessoa a quem o locatário principal sub-locou o prédio, "contra legem" e sem a devida autorização, não existe qualquer vinculo contratual. Não há entre um e outro relação de locador e locatário, co-

modante e comodatário, enfim nenhum pressuposto legal que enseja a ação de despejo.

Quem aluga a locatário que não podia sublocar não é considerado sub-inquilino em relação ao proprietário-locador. Sublocatário, para os efeitos legais, é somente aquele que toma de aluguer o prédio ao locatário que contratou por escrito a locação sem proibição de sublocar. (Azevedo Marques "Ações de Despejos e Alugueres". 4.ª ed., pag. 89, n.º 62).

Segunda a ação possessória de reintegração, a ser proposta contra o sub-inquilino ilegítimo e intruso, para o fim de expulsá-lo do prédio que ilegalmente detem e ocupa.

Nas locações por tempo indeterminado, diz Oliveira Filho é proibido sublocar o prédio sem consentimento do locador. Contra esses sub-inquilinos tem o senhorio o direito de pedir a reintegração na posse do imóvel por eles ocupado ("Prática Civil, vol. 4.º, pag. 167, n.º 18). E essa tem sido a orientação da jurisprudencia nacional. (Acds. do Tribunal de Apelação do Dist. Federal, de 7-XII-923 e 6-V-924, autor e obra cits., pags. 162).

Na hipótese em aprêço, o locador ora apelado, escolheu a ação de despejo mas intentou-a direta e isoladamente contra o pseudo-sublocatário.

A ação proposta, não resta duvida, foi imprópria. Entretanto, motivo não existe para que se decrete a nulidade do processo ou a improcedencia do pedido.

O Cód. de Proc. Civil, art. 276, estabelece que a impropriedade da ação não importará nulidade do processo. O juiz anulará somente os atos que não puderem ser aproveitados, mandando praticar os estritamente necessários para que a ação se processe, quanto possivel, pela forma adequada.

Ensina esse dispositivo que, uma vez verificada a impropriedade da a ação, deve o juiz decretar apenas a nulidade dos atos inaproveitáveis e determinar a prática dos que se tomam necessários ao ritmo da ação apropriada.

Deste modo, no caso em espécie cabia ao juiz, por ocasião do despacho saneador ter chamado o feito á ordem, fazendo-lhe imprimir a forma adequada á ação especificamente indicada. Tal providencia, é verdade, não foi posta em prática. Mas, mesmo assim, razão tambem não existe para que se conclue pela nulidade do feito ou pela improcedencia do pedido.

Toda ação, diz Herotides Lima, toda ação que, sem sacrificio da ordem publica, do direito das partes e da verdade colimada pelo processo, ou que não representar manobra da esperteza ou má fé, deve ser tolerada, se, apezar de não ser a indicada por lei, conseguir o seu fim processual (Cód. Proc., Civ., Bras., vol, I, pags. 519-520).

Despejo e reintegração de posse são ações que tem finalidade comum. Ambas conduzem ao mesmo fim de rehaver a coisa.

E tendo sido contestada, como no caso foi, a ação de despejo proposta, seguiu ela o curso ordinário, o mesmo que teria obedecido o interdito reintegratório. Neste a defesa do réu não seria mais ampla do que na demanda de despejo. Ao contrário, o interdito poderia ter imposto ao réu medida mais violenta, qual fosse a de assistir, a reintegração do autor "initio litis", fato que não poderia ocorrer, como não ocorreu as demanda de despejo.

Demonstrado, pois, está que a substituição da ação própria que era o interdito de reintegração, pela demanda de despejo que foi a intentada, longe de prejudicar o réu-apelante, trouxe-lhe beneficio até.

A lei processual em vigor, informada nos principios da economia e celeridade, é contrária á reprodução inutil de demandar. Daí estabelecer a regra (Cód. art. 276) de que o uso de uma ação por outra deve ser tolerado, sempre que ambas tenham a mesma finalidade e da substituição não resulte forma processual que acarreta cerceamento de defesa.

O direito pleiteado pelo locador, ora apelado, de rehaver o prédio dado em locação, é liquido e incontestável.

Provou êle, documentalmente, a sua qualidade de proprietário, e o contrato de locação que fizera estava rescindido por áto do locatário, que violara disposição expressa de lei — o art. 6.º do Dec. Federal n.º 6.739, de 26 de julho de 1944.

O réu-apelante estava ocupando a casa sem nenhum titulo que lhe justificasse o procedimento. Era um simples precarista, um intruso, que usara de um expediente ilegal para deter, em proveito próprio, um bem alheio. E todas as suas alegações tendentes a increpar ao autor-apelado a pecha de litigante temerário são manifestamente improcedentes.

João Pessoa, 1.º de abril de 1946.

Braz Baracuhy, pres. Paulo Bezerril, relator; Agripino Barros, José de Farias. Presente — Severino Guimarães.

APELAÇÃO CIVEL N.º 1037
MAMANGUAPE

Apelante: — A União, por seu representante legal.

Apelados: — Francisco Fernandes da Silva Carvalho e outros.

Relator: — des. Agripino Barros.

Ao Supremo Tribunal Federal compete julgar, em recurso ordinário, as causas em que a União for interessada como autora ou ré, assistente ou opoente.

ACORDÃO

Vistos, etc.

O promotor publico de Mamanguape, dizendo-se representante da União Federal, intentou, naquela comarca contra Francisca Fernandes da Silva Carvalho e outros ação de demarcação do imóvel "Coatigereba".

Francisco Fernandes da Silva Carvalho apresentou exceção de incompetencia declinando para o juizo da 1.ª vara, da comarca de João Pessoa.

Julgado procedente a defesa, apelou o orgão do Ministério Publico para este Tribunal.

Figurando a União como promovente da demarcação, bem é de ver que o recurso devia ter sido interposto para o Supremo Tribunal Federal uma vez que a este é que cabe julgar, em recurso ordinário, as causas em que aquela for interessada como autora ou ré, assistente ou opoente.

E' o que, está expresso, na Constituição Federal não só no art. 101, II, 2. a, como ainda no art. 109, e o que tem decidido esta Camara, por mais de uma vez (Revista do Foro), nºs. 50, pag. 136, a 56 pag. 118).

Por isso,

Acórda a Segunda Camara do Tribunal de Apelajão da Paraiba, por unanimidade, declarar-se incompetente para julgar o recurso, e, em consequencia, mandar que os autos sejam remetidos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal (Código de Processo Civil, art. 279 § unico).

João Pessoa, 4 de abril de 1946.

Braz Baracuhy, pres. Agripino Barros, relator; José de Farias, Paulo Bezerril. Presente — Severino Guimarães.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital correm proclamas dos contraentes seguintes:

Enéas Acriles de Oliveira, comerciante, viúvo, natural de Pernambuco e Maria Mendes de Andrade, solteira, natural deste Estado, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Maciel Pinheiro, 770.

Walfrido Claudino da Silva, comerciante, maior e Terezinha da Silva Carvalho, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á av. Minas Gerais, 335 e já casados religiosamente.

Luiz Filgueira de Menezes, agricultor e proprietário, maior, domiciliado e residente no municipio de Guarabira, deste Estado, e Maria Gilvanda Pinto, menor, domiciliada e residente nesta Capital, á rua Marechal Deodoro, 139, solteiros e naturais deste Estado. Deprecado proclamas ao escrivão daquela cidade de Guarabira.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

ESCRIVÃO DE ORFÃOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos do dia 8:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Inventário de João Viriato Ribeiro.

Petição de Stenio Gomes Ribeiro, encaminhada por dr. Renato Barbosa.

Ao Contador do Juizo:

Ação ordinaria de Severino Acioly de Lucena, contra a Prefeitura da Capital.

Alvará requerido por Ariete Pinto Ferreira.

Aos Devedores Executados:

O abaixo assinado, solicita a fineza do comparecimento ao seu Cartório nas horas de expediente normal, de todos quantos efetuaram os pagamentos de seus débitos á Fazenda Estadual, sem ter recebido até

EDITAIS E AVISOS

(CÓPIA) — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O Doutor José Sizenando Porto Paiva, Juiz Suplente, no exercicio da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei etc.

Faz saber aos quantos o presente virem dêle noticia tiverem a interessar possa que por d. Zulima Rabêlo Toscano, brasileira, viuva, proprietária, residente nesta cidade, por seu proc. e adv. dr. João Santos Coêlho Filho, foi dirigida a petição seguinte. — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca a quem fôr esta distribuida. Diz Zulima Rabêlo Toscano, brasileira, viuva, residente nesta capital, por seu advogado infra-assinado, o seguinte: — I Que, com animo de dona, se acha na posse justa (nec vi, nec clam, nec precário) do prédio n.º 90, á avenida Guedes Pereira, nesta cidade, com fundos até a rua Riachuelo, imovel que tinha o n.º 27, quando se denominava do Rosário a referida arteria, sendo edificado em terrenos foreiros aos herdeiros do Comendador Antonio dos Santos Coêlho; II Que a casa em referencia se limita com imoveis pertencentes a Francisco Rabay e Edvaldo Cavalcanti de Albuquerque e tem divisas certas e incontestadas reconhecidas pelos confrontantes; III Que essa posse vem de 1912 |mil novecentos e doze), quando do falecimento de Leonel Toscano de Brito, marido da suplicante, que era senhor e possuidor do prédio por justo titulo de aquisição legal, consoante se verifica da escritura anexa; IV Que, nestas condições como dona possue o imovel em causa há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem oposição ou embargos de espécie alguma e sem interrupção da posse; V Que tendo adquirido o dominio do imovel, quer legitimar a sua posse, nos termos do art. 550 do Código Civil, obtendo para isso a sentença como titulo de claratório e assim requer designação de dia, hora e lugar para a justificação exigida pelo art. 451 do Código de Processo Civil, na qual deverão ser inqueridas as testemunhas dr. José de Sousa Maciel, médico, João Celso Peixoto de Vasconcelos, comerciante, e Acrisio Borges Monteiro de Mélo, funcionário publico, todos residentes nesta capital. Requerer igualmente, após a justificação, a citação pessoal dos atuais confrontantes, bem como do representante do Ministério Publico e por editais de 30 dias, ou outro prazo que v. excia. queira fixar, dos interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos da presente ação de usocapião, depois da terminação do prazo dos editais, por meio da qual deverá ser reconhecido e declarado o dominio da Suplicante sobre o aludido prazo, ficando ainda citados para, no prazo legal, apresentarem contestação e para seguirem a causa até final, sob as penas da lei. Dando-se a esta para efeito de pagamesto da taxa judiciária, o valor de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), protesta-se provar o alegado com os depoimentos pessoais dos interessados e das testemunhas e vistoria. D. e A. esta, p. deferimento. (Sobre o sêlo legal). João Pessoa 18 de março de 1946. (a.) João Santos Coêlho Filho — Adv. Na qual foi exarado o seguinte despacho. Designo o p. dia 5, ás 10 horas, em cartório, para a inquirição das testemunhas, que devem ser notificadas. Cientes as partes. J. P. 2|4 1946. J. Porto Paiva. Feita justificação fôram os autos conclusos no qual os proferido o seguinte despacho. "Citem-se os confrontantes do prédio em questão na fórma requerida e por edital com o prazo de 30 dias os interessados incertos e ausentes para acompanharem os termos da presente ação. J. P. 5|4|1946. J. Porto Paiva". E para conhecimentos de todos mandou expedir o presente edital com o prazo de 30 dias pelo qual chama e cita os interessados ausentes para dentro do prazo marcado contestarem a ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 5 de abril de 1946. Eu, Enéas Chacon Costa, escrevente autorizado datilografei. ás.) José Sizenando Porto Paiva. Está conforme com o original, dou fé.

O escrivão — Eunápio da Silva Torres.

COMARCA DE PATOS — 1.º CARTÓRIO — ESCRIVÃO CARLOS DANTAS TRIGUEIRO — Falencia de L. Bezerra. — Edital — Prestações de Contas do Sindico — De conformidade com o § 2.º do art. 71 do decreto 5.746, de 9 de dezembro de 1939, avisa a todos os interessados, que as contas prestadas pelo sindico da Falencia de L. Bezerra o senhor José Faustino de Almeida, se acha em meu cartório, durante dez (10) dias, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugná-la, na fórma da lei, sendo que não havendo impugnação, as mesmas serão julgadas bôas e valiosas. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 6 de abril de 1946. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, datilografei, subscrevo e assino. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escrivão o subscrevi. Data supra. O escrivão — Carlos Dantas Trigueiro.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — Divisão do Material — Edital de Concorrência Publica n.º 5 — Chama concorrente ao fornecimento de material ao Estado, de acoddo com as condições abaixo:

1 — 100 Metros de cano de ferro galvanizado, de 1|2"

2 — 200 Metros de cano de ferro galvanizado de 3|4"

3 — 1.000 Metros de cano de ferro galvanizado de 1"

4 — 500 Torneiras de bronze, de passagem, de baixa pressão, cabeça quadrada, de 3|4", "Ferro-Li", conforme amostra nesta Divisão.

5 — 200 Caixas de passeio para proteção de torneiras, conforme amostra nesta Divisão.

Os materiais constantes dos itens 1 a 3, serão para entrega nesta Capital e os de n.os 4 e 5, para entrega na Repartição de Saneamento de Campina Grande.

So' serão admitidos prêços por unidade, em moéda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras, nem entre-linhas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2|3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriarios ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferencia as Empresas ou Instituições sindicalisadas.

Os concorrentes ficarão obrigados á prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas do dia 10 de Abril do ano em curso, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Publico, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Publica, á Praça João Pessôa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr$ 2,00 de sêlos estaduais e sêlos de educação e saude, federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presentes ao áto, devendo cada um, rubricar fôlha por fôlha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente concorrência, chamando á nova, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do DSP, em 30 de Março de 1946.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de Concurrência Publica n.º — Chama concurrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

20.000 Quilos de sulfato de aluminio em pó, para tratamento d'agua.

O material oferecido deverá ser de primeira qualidadt e será entregue ao Almaxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Os concurrentes deverão indicar a marca, percentagem do produto oferecido, juntando amostra do mesmo e determinando o prazo de entrega.

Só serão admitidos prêços por unidade, em moéda nacional, escrito em algarismos confirmados por extenso, sem razuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concurrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2|3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições terão preferencia as Empresas ou Instituições sindicalizadas.

Os concurrentes ficarão obrigados á prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente con-

---

hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 8 de Abril de 1946.

O Escrevente autorizado: — Damasio Franca.

trato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas, do dia 17 de abril em curso, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Publico, no predio da Secretaria do Interior e Segurança Publica, á praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr$ 2,00 de sêlos estaduais, sêlos de educação e saude, federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos concurrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, fôlha por fôlha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concurrancia, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Publico, 4 de abril de 1946.

(**Graciano *Medeiros***) — Diretor.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — EDITAL N. 1 — CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO: — De ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Teixeira, atualmente vaga.

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidencia do Tribunal instruido com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art 27 § unico da lei de Organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) de estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;

e) de saude, por atestação de médicos de Saude Publica do Estado;

f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois ultimos anos, ou prova de exercicio efetivo de função publica;

g) De idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datiligrafados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a cinco.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções publicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 3 de abril de 1946.

O Secretário — Euripedes Tavares.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Justiça do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamações nºs. JCJ-115|46 a 124|46 procedente do municipio da capital.

Reclamantes: José Guilherme Cabral e outros.

Reclamada: Artefatos de Ferro Santo Antonio — Correia & Kleinau.

Objeto: Aviso prévio e salários.

Solução: Procedente em Cr$ 6.305,50. Custas pela reclamada no valor de Cr$ 515,80.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:

Reclamante: Banco dos Proprietários da Paraíba.

Reclamada: Inalda de Moura Cahino.

14,15

Reclamantes: Severino Manuel do Nascimento e outros.

Reclamada: Sociedade Construtora Industria e Comércio Ltda.

João Pessoa, 8 de abril de 1946.

Esmeraldina Silva — Escriturária classe "E".

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 9.085, de 25 de março de 1946

Dispõe sobre o registro civil das pessoas juridicas

O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — No registro civil das pessoas juridicas serão inscritos:

I — os contratos, os átos constitutivos, os estatutos ou compromissos, das sociedades civis, religiosas, pias, morais cientificas ou literárias, e os das associações de utilidade publica e das fundações;

II — as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais.

Art. 2.º Não poderão ser registrados os átos constitutivos de pessoas juridicas, quando seu objéto ou circunstancia relevante indique destino ou atividade ilicitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem publico, á segurança do Estado e da coletividade, á ordem publica ou social, á moral e aos bons costumes (Constituição, artigo 122, IX).

Art. 3.º Ocorrendo qualquer dos motivos previstos no art. anterior, o Oficial do Registro, ex-officio, ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de inscrição e suscitará duvida, na forma dos artigos 215 e 219 do Decreto n.º 4.875, de 9 de Novembro de 1939, no que forem aplicáveis, competindo ao juiz, sob cuja jurisdição estiver o oficial, decidir a duvida, concedendo ou negando o registro.

Art. 4.º Também não poderão ser registrados os átos constitutivos de sociedades ou associações que, antes do pedido de inscrição ou concomitantemente com êste, tenham exercido atividades ou praticado átos contrários, nocivos ou perigosos ao bem publico, á segurança do Estado ou da coletividade, á ordem publica ou social, á moral e aos bons costumes.

No caso deste artigo, o Oficial, ex-officio, ou por provocação de qualquer autoridade, deverá sobrestar no registro, observando o disposto no artigo 3.º.

Art. 5.º A concessão do registro não obsta a propositura de ação de dissolução, fundada nos fatos referidos nos arts. 2.º e 4.º, ou o procedimento referido no artigo seguinte.

Art. 6.º As sociedades ou associações que houverem adquirido personalidade juridica, mediante falsa declaração de seus fins, ou que, depois de registrada, passarem a exercer atividades não previstas no art. 2.º, serão suspensas pelo Govêrno, por prazo não excedente de seis meses.

Parágrafo unico. No caso deste artigo, os representantes judiciais da União deverão propor, no Juizo competente para as causas em que esta fôr parte, a ação judicial de dissolução (Lei n.º 4.269, de 17-1-21, artigo 12; Lei n.º 38, de 4|4|35, art. 29; Cód. Prco. Civ., art. 670).

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1945, 125.º da Independencia e 58.º da Republica.

EURICO G. DUTRA
CARLOS COIMBRA DA LUZ

ANUNCIOS DIVERSOS

Ata da Assembléia Geral Ordinária do "Banco Industrial de Campina Grande, S. A.", realizada no dia 25 de março de 1946

Aos vinte cinco (25) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e seis (1946), ás dezesseis (16) horas, na séde social do Banco Industrial de Campina Grande, S.A., á rua Presidente João Pessoa, n.º 8, primeiro andar, nesta cidade de Campina Grande, presentes acionistas representando mais de dois terços (2|3) do capital social, conforme assinaturas no livro "Registro de Presença de Acionistas", realizou-se a Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, convocada pela Diretoria na forma dos editais publicados no "Diário Oficial do Estado" e em o "O Estado da Paraíba". O sr. João Rique Ferreira, diretor-presidente, instalando a Assembléia e verificando haver numero legal, indicou para presidi-la o sr. Severino Bezerra Cabral, o que foi aceito por todos os acionistas presentes.

tendo o mesmo convidado a mim — Geraldo Trigueiro e Leovegildo Vieira para secretários. Declarando os fins da Assembléia, o presidente pediu a mim secretário que fizesse a leitura do relatório da diretoria, dos balanços procedidos em mil novecentos e quarenta e cinco (1945), das contas de "Lucros & Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal, o que fiz. Submetidos estes documentos a discussão e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, fôram os mesmos submetidos á aprovação por votos, sendo, unanimemente aprovados, deixando de votar a diretoria e o Conselho Fiscal, na forma da lei. Procedida a eleição para a diretoria, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade, os acionistas, João Rique Ferreira, Octavio Theodoro de Amorim e Protásio Ferreira da Silva, respectivamente, diretor-presidente, diretor-gerente e diretor. Procedida em seguida a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, verificou-se terem sido reeleitos os acionistas, Manuel Francisco da Mota, dr. Antonio Bezerra Cabral e Francisco Maria, como conselheiros e para suplentes, dr. Francisco Chaves Brasileiro, Manuel Elias de Araujo Pereira, e Leovegildo Vieira, todos acionistas, brasileiros, casados e domiciliados nesta cidade, sendo logo declarados empossados. Pela Assembléia foi fixada em setenta e cinco cruzeiros (Cr$ 75.00) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal e três mil e trezentos cruzeiros (Cr$ 3.300,00) mensais os vencimentos do diretor-gerente, tudo a título "pro-labore". Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão por meia (1|2) hora a fim de que fosse lavrada a presente áta. Reaberta a sessão, é lida, discutida e aprovada a presente áta, e logo após assinada por mim secretário, destinado para faze-la, pelo presidente e demais acionistas presentes, tendo o presidente declarado encerrada a assembléia. Desta áta tiro duas cópias autenticas para os fins legais. Campina Grande, 25 de março de 1946. Geraldo Trigueiro — secretário; Severino Bezerra Cabral — presidente; João Rique Ferreira, Octavio Theodoro de Amorim, por si e por seu filho menor, Otto José de Amorim, Luiz Soares de Araujo, por si e por sua filha menor, Fleunilda Gomes Soares, Leovegildo Vieira, pp. Angelo Werneck de Amorim, Joaquim Fábio de Amorim, pp. Wilson Viriato de Medeiros, Joaquim Fábio de Amorim, pp. Aldema de Castro Magalhães, Joaquim Fabio de Amorim, Protásio Ferreira da Silva, Francisco Maria, Antonio Bezerra Cabral, Sebastião de Ataide Cunha, pp. Elias de Araujo Pereira, Alvaro de Araujo Pereira pp. Elieser de Araujo Pereira, Alvaro de Araujo Pereira, Anisio Timóteo de Sousa, Francisco Chaves Brasileiro, Manuel Francisco da Mota, João Verissimo de Sousa, Luiz Verissimo de Sousa, Pedro Sabino de Farias, Miguel Timóteo de Sousa, Tertuliano Pereira de Barros, João Arruda, José Branco Ribeiro e Melchiades Sousa do O'. — Em tempo. Os diretores são todos brasileiros, casados e residentes nesta cidade.

AVISO

A Repartição de Saneamento de João Pessoa avisa ao publico em geral que por motivo de dificuldades imprevistas surgidas durante a execução dos trabalhos de remodelação do sistema de registro do serviço de consumo, ora em vias de conclusão, as taxas relativas ao mês de janeiro do corrente ano, somente serão recebidas a partir do primeiro dia util de abril próximo.

A DIRETORIA.

AVISO A EMPREGADO

Pelo presente fica convidado o operário José Valdevino de Farias, portador da carteira profissional n.º 11.462-51.ª série ausente desde o dia 31 de março p. p., a comparecer ao trabalho em nossa Fábrica Tibiri dentro do prazo de 8 dias a contar da data da publicação desse, sob pena de ser considerado demitido por abandono de emprego.

Fábrica Tibiri, 4 de abril de 1946.

Pela Cia. de Tecidos Paraibana.

Manuel Veloso Borges — Diretor.

BANCO MEIRELES, LTD.

INAUGURADO EM 19 DE ABRIL DE 1943
CARTA PATENTE N.º 2.858 DE 30 DE MARÇO DE 1943
SÉDE — PRAÇA ANTENOR NAVARRO 5 — JOÃO PESSOA
PARAIBA
END. TEL. "BANMEIRELES" C. POSTAL N.º 101

CAPITAL INTEGRALIZADO .. .. Cr$ 1.000.000,00

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1946

A T I V O

A — DISPONIVEL:

CAIXA

Em moéda corrente	255.237,20	
Em depósito no Banco do Brasil S|A	570.000,00	
Em depósito á ordem da Sup. da M. e do Crédito	551.033,40	
Em outros Bancos	664.184,70	2.040.515,30

B — REALIZAVEL:

Titulos descontados	12.157.234,50	
Empréstimos em C|C	481.794,70	
Sêlos Federais	35.392,80	
Correspondentes no País n|conta .. .	821.652,90	
Apolices e obrigações federais	17.200,00	13.513.274,90

C — IMOBILIZADO:

Moveis & Utensilios	32.440,00	
Material de Expediente	5.589,20	38.029,20

D — RESULTADOS PENDENTES:

Imposto	3.000,00	
Despêsas Gerais	84.464,30	87.464,30

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO.

Valores em garantia	239.000,00	
Valores em custodia	303.100,00	
Titulos a receber de C|Alheia	3.086.158,50	3.628.258,50
	Cr$	19.307.542,20

P A S S I V O

F — NÃO EXIGIVEL:

Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva legal	44.020,80	
Fundo de previsão	30.626,10	
Fundo de depreciação	6.372,00	1.081.018,90

G — EXIGIVEL:

Depósitos á vista e a curto prazo:

Do Poderes Publicos	7.535,00	
Em C|C Limitadas	1.668.351,50	
Em C|C Populares	849.922,20	
Em C|C com Juros	2.921.931,30	
Em C|C sem Juros	1.630.763,90	7.078.503,90

De diversos.

A prazo fixo	4.444.563,40	
De aviso prévio	100.000,00	4.544.563,40

OUTRAS RESPONSABILIDADES:

Titulos redescontados	940.000,00	
Ordens de pagamento	16.847,60	
Correspondentes no País s|conta ..	1.518.800,40	2.475.648,00

H — RESULTADOS PENDENTE.

Diversas contas	499.549,50

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO.

Depositantes de valores em garantia e em cust.	542.100,00	
Depositantes de titulos em cobrança	3.086.158,50	3.628.258,50
	Cr$	19.307.542,20

João Pessoa, 30 de março de 1946.

p.p. SABINIANO MAIA (dr.) — Presidente.
ALFREDO BATISTA CHAVES — Secretário.
BENTO DINIZ (dr.) — Gerente.
JOÃO CLIMACO MONTEIRO DA FRANCA — Contador.